



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

PORTARIA CREMEB Nº 49/2021

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições conferidas pela [Lei nº 3.268](#), de 30 de setembro de 1957, alterada pela [Lei nº 11.000](#), de 15 de dezembro de 2004, regulamentada pelo [Decreto nº 44.045](#), de 19 de julho de 1958, alterado pelo [Decreto nº 6.821](#), de 14 de abril de 2009;

CONSIDERANDO o quanto dispõe o Plano de Cargos e Salários instituído conforme Portaria CREMEB n.º 08/05 e o Normativo de Pessoal do Cremeb que trata das Funções de Confiança e Cargos Comissionados;

CONSIDERANDO a necessidade de Reestruturação do Departamento de Tecnologia da Informação.

CONSIDERANDO decisão de Reunião de Diretoria do dia 12.07.2021.

RESOLVE:

Art.1º - Nomear o Sr. **Indaian Souza Barros** para o cargo em comissão de **Assessor Especial do Departamento de Tecnologia da Informação** no Conselho Regional de Medicina do Estado da Bahia, conforme Plano de Cargos e Salários, a partir do dia 17 de setembro de 2021.

Art. 2º - O Assessor deverá desenvolver as seguintes atividades:

- Apoiar o coordenador na prospecção de novas tecnologias e manter tecnicamente a infraestrutura de TI em funcionamento, orientando tecnicamente a equipe de assistentes na execução das atividades
- Apoiar o líder na prospecção e implantação de novas tecnologias com finalidade de redução de custos e facilitar o desenvolvimento dos processos internos;
- Estar atento ao funcionamento de toda a infraestrutura de TI e realizar ajustes, intervenções técnicas, comunicando o líder coordenador sobre todas as mudanças;



CREMEB
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DA BAHIA

- Acompanhar fornecedores na execução de atendimentos aos serviços de infraestrutura de TI e captar todas as técnicas empregadas como um modelo de auto capacitação;
- Realizar atendimentos aos usuários como último nível de atendimento;
- Disseminar conhecimento entre a equipe do departamento, promovendo mini treinamentos sobre os mais diversos assuntos relacionados à TI;
- Fiscalizar o cumprimento das políticas de segurança por parte dos assistentes de TI na execução de chamados;
- Apoiar o líder na avaliação de Desempenho dos técnicos de TI;
- Apoiar o líder na elaboração de projetos, cotações com fornecedores e especificação de equipamentos para termo de referência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor no dia 17.09.2021.

Salvador, 15 de setembro de 2021

Cons. Otávio Marambaia dos Santos
Presidente